LEI Nº 1.107
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão ordinária, realizada em 26 de novembro de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 080/13, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar, na importância de R$ 1.260.000,00 (hum milhão e duzentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.02	GABINETE	
02.02.00	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2001.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Ficha 003		
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.02	Divisão de Contabilidade	
04.123.0008.2011.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	5.000,00
Ficha 026		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.00	Depto. De Projetos, Obras e Serviços	
15.452.0018.2021.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	70.000,00
Ficha 070		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.00	Depto. De Projetos, Obras e Serviços	
15.452.0018.2021.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
Ficha 071		
02	EXECUTIVO	

02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2082.0000	Gestão dos serviços de saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	100.000,00
Ficha 285		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2082.0000	Gestão dos serviços de saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
Ficha 286		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2084.0000	Serviço de apoio e diagnóstico (URA)	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
Ficha 308		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.302.0054.2085.0000	Manut. Revitalização e Otimização dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	400.000,00
Ficha 317		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.302.0054.2085.0000	Manut. Revitalização e Otimização dos Serviços de Saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
Ficha 318		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.305.0054.2086.0000	Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Ficha 331		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Civil	515.000,00
Ficha 424		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
Ficha 350		

02	EXECUTIVO	
02.12	ADM. REGIONAL BOQUEIRÃO SUL	
02.12.02	Urbanismo	
15.452.0059.2094.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Ficha 394		
	TOTAL	1.260.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.02	GABINETE	
02.02.00	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2002.0000	Integração Regional	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Ficha 010		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	Divisão de Tesouraria	
04.123.0007.2010.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Ficha 024		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06	Divisão de Manutenção da Frota	
04.122.0017.2020.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
Ficha 067		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Ficha 091		
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.451.0023.1030.0000	Execução de Calçamentos/Pavimentação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00
Ficha 098		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.09.00	Jurídico	
03.062.0053.2081.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	20.000,00
Ficha 283		
02	EXECUTIVO	

02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Ficha 362		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
Ficha 365		
02	EXECUTIVO	
02.12	ADM. REGIONAL BOQUEIRÃO SUL	
02.12.02	Urbanismo	
15.452.0059.2094.0000	Manutenção da Unidade	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
Ficha 388		
	TOTAL	1.260.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal